

**PROJETO DE LEI Nº 129/14**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, os eventos que especifica.**

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “**FEIRA DO COMÉRCIO EMPREENDEDOR**”, organizada pela Associação Comercial e Industrial de Ibitinga, a ser realizada anualmente, na 1º quinzena do mês de outubro.

**Art. 2º.** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o “**SALÃO DE NATAL**”, organizada pela Associação Comercial e Industrial de Ibitinga, a ser realizada anualmente, na 2º quinzena do mês de novembro.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 08 de agosto de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Ofício nº 800/2014**  
**Ibitinga, 08 de agosto de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei sob nº 129/2014 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de instituição e inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

O objetivo do Projeto é a denominação e a inclusão dos eventos que ocorrem ao longo do ano no Município e que pelo grau de importância que exercem para a população em geral, merecem ser inclusos no Calendário Oficial.

Os eventos são os seguintes: Feira do Comércio Empreendedor e Salão de Natal, que ocorrem respectivamente no mês de outubro e novembro.

Solicitamos desta Nobre Casa que o referido Projeto de Lei seja apreciado, pelos Nobres Edis em Regime de Urgência Especial, uma vez que o evento Feira do Comércio Empreendedor se aproxima e necessita ser organizado com antecedência.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

